

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2020424		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
PROCEDIMENTO:	Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Dayane da Silva Lima	
PRESIDENTE DA CPL:	Irlaine Maria Figueira da Silva	
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica interessada em prestar serviços médicos de urgência e emergência para funcionamento da rede municipal de saúde pública para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para o Município de Santarém – Pará.	
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo .	
CONTRATADA:	Medclin Associados LTDA – ME	Contrato nº 103/2018
		Valor R\$ 77.000,00 mensal
		Vigência: 2/1/2019 a 31/12/2019
VIGÊNCIA ADITADA:	1/1/2020 a 31/3/2020	
FISCAIS DO CONTRATO:	Tiago Tapajós Vasconcelos	Portaria nº 054/2018
	Samaroni Brelaz Feitosa	

I – INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1º termo aditivo ao contrato nº 103/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica interessada em prestar serviços médicos de urgência e emergência para funcionamento da rede municipal de saúde pública para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para o Município de Santarém – Pará, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria da Secretaria, deu entrada nesta Controladoria por meio do memorando nº 143/2020-SEMSA no dia 28/2/2020 às 10h52, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do termo.

II – DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO

O processo fora instruído de acordo com o art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de retificação de contrato no Sistema MRB Contábil: “onde se lê: contrato nº 037/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019; Leia-se: CONTRATO Nº 103/2018 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, conforme publicação realizada no D.O.U. SEÇÃO 3 pag. nº 96 de 21 maio de 2019” (fls. 1/2);
- ✓ Publicação do extrato do contrato publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 96, do dia 21/5/2019 (fl. 3);
- ✓ Memorando nº 0136/2019 emitido em 16/12/2019 pelo Coordenador de Enfermagem SAMU, Joziel Marques Colares, solicitando o aditivo (fl. 4);
- ✓ Justificativa para contratação assinada pelo Fiscal do Contrato Tiago Tapajós Vasconcelos e ratificada pela Ordenadora de Despesas (fls. 5/6);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato emitido em 16/12/2019 pelo Fiscal do Contrato Tiago Tapajós Vasconcelos (fl. 7);

- ✓ Notificação enviada à Contratada solicitando manifestação de interesse a respeito da prorrogação contratual (fl. 8);
- ✓ Manifestação de interesse da Contratada no aditivo (fl. 9);
- ✓ Translado de procuração onde a Contratada outorga poderes de representação à Sra. Joelen Joselande Marques de Sousa, acompanhada de cópias dos documentos pessoais (fls. 10/13);
- ✓ Termo de autorização de aditamento emitido em 18/12/2019 pela Ordenadora de Despesas (fl. 14);
- ✓ Projeto Básico (fl. 15);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl. 16);
- ✓ Memorando nº 0566/2019 NAF/SEMSA de apresentação do saldo de empenho e ficha orçamentária (fl. 17);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas (fl. 18);
- ✓ Termo de autuação (fl. 19);
- ✓ Parecer Jurídico nº 036-12/2019-NTLC-STM, de 27/12/2019, assinado pelo Assessor Jurídico, Dr. Jefferson Lima Brito, OAB/PA 4.993: "conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio" (fls. 20/21);
- ✓ Cópia do Decreto nº 153/2018-SEMGOF de nomeação da Secretária da SEMSA (fl. 22);
- ✓ Portaria nº 011/2020-SEMSA de nomeação dos fiscais do contrato: servidores Tiago Tapajos Vasconcelos e Joziel Marques Colares, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 34120, pág. 63, do dia 17/2/2020 (fls. 23/24);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 25/31);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 32/33);
- ✓ Uma via do Primeiro Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada em 30/12/2019 (fls. 34/35);
- ✓ Extrato do termo aditivo e certidão de afixação e divulgação no quadro de aviso da SEMSA de 30/12/2019 a 10/1/2019 (fls. 36/37);
- ✓ Uma via do Primeiro Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada em 30/12/2019 (fls. 34/35 – paginação repetida);
- ✓ Publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 29, pág. 170, do dia 11/2/2020 (fl. 38);
- ✓ Memorando nº 0150/2020 NAF/SEMSA de apresentação do demonstrativo de dotação orçamentária (fl. 39);
- ✓ Pedido de autorização de reserva de dotação (fl. 40);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária autorizada no valor de R\$ 231.000,00 (fl. 41);
- ✓ Justificativa para do 1º termo de apostilamento (fls. 42/43);
- ✓ Primeiro Termo de Apostilamento para inclusão da dotação orçamentária do exercício financeiro 2020 no contrato administrativo (fl. 44);
- ✓ Justificativa para do 2º termo de apostilamento (fls. 45/46);
- ✓ Segundo Termo de Apostilamento para adequação dos fiscais do contrato administrativo (fl. 47).

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor:

Demonstrativo do Contrato nº			103/2018	Valor de R\$ 77.000,00 mensal		
EXERCÍCIO	Nº DOS EMPENHOS	EMPENHO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2019	516	924.000,00	50.000,00	874.000,00	800.000,00	74.000,00
2020	579	231.000,00	0,00	231.000,00	144.000,00	87.000,00
TOTAL		1.155.000,00	50.000,00	1.105.000,00	944.000,00	161.000,00

Fonte MRB, versão 303.079, no dia 2/4/2020 às 16h54

III – CONCLUSÃO

Considerando a declaração de situação de emergência no Município de Santarém definida pelo Decreto Municipal nº 091/2020-GAP/PMS de 16 de março de 2020, observando ainda o contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Covid-19 definida pela Organização Mundial de Saúde, na análise da documentação acostada na pasta do 1º Termo Aditivo constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais, nas fases da justificativa e autorização, contendo todas as certidões, podendo continuar a gerar despesa para municipalidade após o atendimento das recomendações do Parecer nº 2020478 do Controle Interno.

RECOMENDA-SE: a correção da dotação orçamentária no 1º termo de apostilamento de acordo com o demonstrativo de reserva orçamentária 2020 (fl. 41); inserção no mural de licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém (PA), 2 de abril de 2020.

RODRIGO PEDROSO COSTA

Técnico de Controle Interno
Matrícula nº 87.979

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018